



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS – MÃE D'ÁGUA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 135 / 98.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro e dá outras providências"*

**EDILSON GRANGEIRO XAVIER**, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Artigo 1º** - Fica, o Poder Executivo Municipal, "autorizado" a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor constante do "caput" deste Artigo será repassado em três (03) parcelas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma.

**Artigo 2º** - Fica, o Poder Executivo Municipal, "autorizado" a conceder auxílio financeiro ao PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BARBARA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor constante do "caput" deste Artigo será repassado em três (03) parcelas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

**Artigo 3º** - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º e 2º acima, correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

P.M. IARAS, 20 de Abril de 1998.

**EDILSON GRANGEIRO XAVIER**  
Prefeito Municipal

**KLEBER SONAGERE**  
Chefe de Gabinete

PREFEIT  
Regist

Publ  
nos  
Art  
1º